



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO PML Nº 63/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2022, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. [REDACTED]-21 e portador da cédula de identidade nº 3 [REDACTED]3, denominado **CONTRATANTE** e empresa **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 303 sala 02, Km 47, Linha Triângulo, na cidade de Ibicaré/SC, CEP 89.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, neste ato representada por seu administrador e responsável técnico, Sr. **ALEXANDRE CALDEIRA**, portador da cédula de identidade nº 6. [REDACTED]-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033. [REDACTED]-96, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO de drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Dario Fontana, Centro, com área de 4.941,45m<sup>2</sup> e extensão de 355,46m**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO de drenagem, pavimentação e  
sinalização da Rua Dario Fontana, Centro, com área de 4.941,45m<sup>2</sup> e extensão de 355,46m,**

Prorroga-se a **vigência da execução da obra em 45 (quarenta e cinco) dias**, passando o prazo final de entrega para **13 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido nas Cláusula Terceira do Contrato principal e da concordância do setor de Consultoria Técnica do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 25 de novembro de 2022.

**JULIANO SCHNEIDER  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI  
ALEXANDRE CALDEIRA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. -----

2. -----